



PROJETO DE LEI Nº 26 /2023

RECEBEM 14, 08, 23
AS 09 H 43 MIN
Vanessa A. Camelo F. de Faria
Secretária Geral - Port. 001/2023
CMVSNN

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais)**, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de Capital - Operação de Credito Contrato - nº 0618662-03/FINISA- Programa de Financiamento a Infra Estrutura e ao Saneamento do Loteamento Empresarial (Distrito Industrial).

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

15 - Urbanismo

451- Infra-Estrutura Urbana

0012 - Expansão e melhoria da Infraestrutura

1087- Elaboração de Projetos Executivos (Distrito Industrial)

Objetivo: Elaboração de projetos executivos: Drenagem, Sistema de Abastecimento de Água inclusive reservatório elevado, Projeto de rede coletora de esgotamento sanitário, Projeto de rede de distribuição de energia inclusive subestação, Projeto de Drenagem e de movimento de terra, Projeto de muros de contenção de aterros, Projeto estrutura, instalações prediais, orçamento, especificações e memoriais, inclusive fiscalização da obra, destinados a implantação das infra estruturas do Distrito Industrial de Serra Negra do Norte/RN com área total de terreno de 165.135,80m².

FONTE DE RECURSOS: 17540000- Recursos de Operações de Crédito

4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL

4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 268.013,44

FONTE DE RECURSOS: 15000000- Recursos não vinculados de impostos

4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL

4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

TOTAL:.....R\$ 318.013,44

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

15 - Urbanismo

451– Infra-Estrutura Urbana

0012 - Expansão e melhoria da Infraestrutura

1088- Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)

Objetivo: Implantar a Infraestrutura do loteamento empresarial (Complexo Industrial).

FONTE DE RECURSOS: 17540000- Recursos de Operações de Crédito

4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL

4490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 12.231.986,56

FONTE DE RECURSOS: 15000000- Recursos não vinculados de impostos

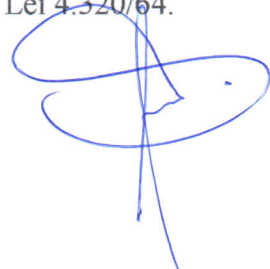
4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00

TOTAL:.....R\$ 12.681.986,56

TOTAL GERAL.....R\$ 13.000.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, na rubrica : 2.1.1.2.01.0.0- Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.





Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº /2023

Em , 11 de agosto de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, do Município de SERRA NEGRA DO NORTE

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei em anexo, o qual propõe autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa abrir crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais)**, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de Capital - Operação de Crédito Contrato - nº 0618662-03/FINISA- Programa de Financiamento à Infra Estrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial de Serra Negra do Norte-RN, conforme classificação orçamentaria no Projeto de Lei mencionado.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, essa Augusta Casa Legislativa, através da Lei Municipal nº 807 de 25 de novembro de 2022, autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 15.000.000,000 (quinze milhões de reais), no âmbito do programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, destinados à infraestrutura do Loteamento Empresarial de Serra Negra do Norte, bem como implantação de energia solar nos prédios públicos municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O contrato foi firmado após grande esforço e apresentação de diversos documentos e estudos de engenharia para execução das obras, no entanto, há necessidade de abertura de crédito orçamentário para fazer frente aos valores financeiros já garantidos contratualmente, tendo em vista as adequações exigidas para plena execução do programa.

Ressalte-se que o não cumprimento dos prazos contratuais para execução do objeto previsto pode acarretar na perda de tão importantes recursos financeiros para o desenvolvimento de Serra Negra do Norte.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse sentido que disciplina a destinação dos recursos oriundos Operação de Crédito Contrato - nº 0618662-03/FINISA, na rubrica : 2.1.1.2.01.0.0- Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno, celebrado entre a Caixa Econômica e o Município de Serra Negra -RN, existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária .

A operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim, com fonte específica.

Importante frisar que os recursos dessa Operação de crédito proporcionarão o desenvolvimento industrial do Município, organizado através de seu Plano Diretor, para possibilitar o alinhamento dos trabalhos executados pelos empresários locais, responsáveis por fomentar riqueza e crescimento do PIB para nosso Município. Essa obra vislumbra alcançar patamares ainda maiores e um lugar no pódio em relação aos produtos produzidos na região para o Brasil e para o mundo.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.



SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal